



ASSOCIAÇÃO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJÁ

C.N.P.J. / MF: 48.703.227/0001-20

Entidade Mantenedora do Colégio e Faculdade "Don Domenico", Creche "Anna Juliana Tybor Passaes",

Posto Médico Social e Centro Esportivo "Don Domenico"

Rua. Dr. Arthur da Costa Filho, 20 - Guarujá/SP - Cep: 11410-080 - Tel.: (13) 3308-3000 - Fax: (R-3014)

"Obras Sociais Don Domenico"

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJÁ, REALIZADA NO DIA QUINZE DE OUTUBRO DE 2015.

Às nove horas do dia quinze de outubro de dois mil e quinze, na sala de reuniões do Centro Comunitário Cultural, na Av. Dr. Arthur Costa Filho, nº 20, nesta cidade e comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião extraordinária da Diretoria da Associação Amparo aos Praianos do Guarujá. Presentes: Prof. Dr. Manoel Fernando Passaes, Presidente, Mestre Marcelo Mendes Passaes, Vice-Presidente, Cristovão Ribeiro, Superintendente Geral, Profª. Valéria de Freitas, 1ª Tesoureira, Profª. Claudete Davanzo Franco de Oliveira, 2ª Tesoureira, Mestre Fernando Mendes Passaes, 1º Secretário, Maria Auxiliadora de Carvalho, 2ª Secretária. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente, Prof. Dr. Manoel Fernando Passaes, que passou a palavra ao 1º Secretário, Mestre Fernando Mendes Passaes, Diretor Financeiro da AAPG que apresentou as planilhas de custos para composição das mensalidades do ano de 2016, bem como os Contratos de Prestação de Serviços Educacionais para o Colégio Don Domênico e para a Faculdade de Educação, Ciências e Letras Don Domênico. Fez, ainda, sobre este assunto as seguintes considerações:

1 – A definição do valor das mensalidades para o ano de 2016 acontece em meio a uma das maiores crises econômicas e políticas do país, a inflação para o ano de 2015 deve ficar em aproximadamente 10%, o índice de desemprego está elevado, o câmbio (dólar) é um dos mais elevados da história e a evolução do PIB para 2015 deve ser negativa (-2,85%). O governo vem sinalizando no sentido de aumentar ainda mais a carga tributária, desencadeando uma desaceleração significativa nos investimentos em todas as áreas.

2 – As discussões sindicais sobre os reajustes e benefícios para o ano de 2016 estão em curso e, até o momento, não representam um quadro favorável, visto que o índice solicitado inicialmente deve superar a marca de 10%, além de outro benefícios que tem afetado significativamente os custos, principalmente porque nos últimos 2 anos foram reajustados em percentuais superiores ao do dissídio.

3 – Ainda faltam 2 meses e meio para o final do ano de 2015 e já é considerado um dos piores das últimas duas décadas. Infelizmente as projeções para o ano de 2016 não são agradáveis, visto que o ano não teve início e economistas renomados apontam para mais um ano com evolução negativa para o PIB.

4 – Em função do exposto acima (itens 1, 2 e 3) as previsões para o ano de 2016 foram conservadoras e com o objetivo de resguardar a Instituição sobre alterações econômicas que venham a exercer grande impacto nas contas futuras. Este quadro gerou também outro problema, não aplicar índices de correção muito severos para as mensalidades de 2016 o que poderia gerar uma evasão acima do projetado. Desta forma, os valores finais a serem adotados representam um ponto de equilíbrio que tem por objetivo resolver os dois problemas, a proteção da Instituição contra as incertezas econômicas e manter a evasão dentro dos índices normais para a educação privada sem que o novo valor das mensalidades provoque um incremento neste índice.

As planilhas que originaram o valor das mensalidades estão nos anexos I e II e os Contratos de Prestação de Serviços Educacionais estão nos anexos III e IV.

Seguem abaixo os quadros resumos para as mensalidades do ano de 2016 para o Colégio Don Domênico e para a Faculdade de Educação, Ciências Don Domênico.

**ASSOCIAÇÃO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJÁ**

C.N.P.J. / MF: 48.703.227/0001-20

Entidade Mantenedora do Colégio e Faculdade "Don Domenico", Creche "Anna Juliana Tybor Passaes",
Posto Médico Social e Centro Esportivo "Don Domenico"

Rua. Dr. Arthur da Costa Filho, 20 - Guarujá/SP - Cep: 11410-080 - Tel.: (13) 3308-3000 - Fax: (R-3014)

"Obras Sociais Don Domenico"

a) Mensalidades 2016 para o Colégio Don Domênico:

COLÉGIO DON DOMÊNICO - MENSALIDADES 2016						
Curso	Datas para realização dos pagamentos			Anuidade 12 x (b)	Apostilas	
	Até o dia 6 (a)	Do dia 7 até o dia 15	Do dia 16 até o dia 31 (b) (Obs.2)		12 parcelas (c)	Total anual
Maternal I	RS 383,66	RS 453,90	RS 524,14	RS 6.289,72	RS 0,00	RS 0,00
Maternal II (N3)	RS 383,66	RS 453,90	RS 524,14	RS 6.289,72	RS 32,10	RS 385,20
Pré-primário I (N4)	RS 396,70	RS 504,25	RS 611,80	RS 7.341,57	RS 54,80	RS 657,60
Pré-primário II (N5)	RS 430,31	RS 542,20	RS 654,09	RS 7.849,06	RS 54,80	RS 657,60
Fundamental - I (1º ao 5º ano)	RS 505,73	RS 593,70	RS 681,66	RS 8.179,91	RS 70,70	RS 848,40
Fundamental - II (6º ao 9º ano)	RS 530,27	RS 624,85	RS 719,44	RS 8.633,27	RS 104,94	RS 1.259,28
Médio	RS 572,77	RS 650,83	RS 728,89	RS 8.746,70	RS 124,78	RS 1.497,36

Curso	Datas para realização dos pagamentos (a partir do 2º filho)			Anuidade 12 x (b)	Apostilas	
	Até o dia 6 (a)	Do dia 7 até o dia 15	Do dia 16 até o dia 31 (b) (Obs.2)		12 parcelas (c)	Total anual
Maternal I	RS 326,11	RS 385,82	RS 524,14	RS 6.289,72	RS 0,00	RS 0,00
Maternal II (N3)	RS 326,11	RS 385,82	RS 524,14	RS 6.289,72	RS 32,10	RS 385,20
Pré-primário I (N4)	RS 337,20	RS 428,61	RS 611,80	RS 7.341,57	RS 54,80	RS 657,60
Pré-primário II (N5)	RS 365,76	RS 460,87	RS 654,09	RS 7.849,06	RS 54,80	RS 657,60
Fundamental - I (1º ao 5º ano)	RS 429,87	RS 504,64	RS 681,66	RS 8.179,91	RS 70,70	RS 848,40
Fundamental - II (6º ao 9º ano)	RS 450,73	RS 531,12	RS 719,44	RS 8.633,27	RS 104,94	RS 1.259,28
Médio	RS 486,86	RS 553,21	RS 728,89	RS 8.746,70	RS 124,78	RS 1.497,36

Obs.1- Após o último dia do mês de vencimento serão cobrados 2% de multa mais juros de taxa Selic.
Obs.2- Valor nominal das mensalidades, sem desconto por pontualidade, para o ano letivo de 2016.

b) Mensalidades 2016-1 para a Faculdade de Educação, Ciências e Letras Don Domênico:

Curso	TAB-1 - Valores 2016-1 - 7 PARCELAS - PLANO ÚNICO				Semestralidade (a) + 6 x (b)
	Datas para realização dos pagamentos - 2016-1				
	Parcela 1	Parcelas 2 a 7			
	15/12/2015 (a)	Até o dia 6	Do dia 7 até o dia 15	Do dia 15 até o dia 31 (Obs.2) (b)	
Administração *	RS 315,00	RS 542,78	RS 600,92	RS 659,05	RS 4.269,28
Ciências Contábeis *					
CST - Logística					
CST - Gestão de RH					
CST - Segurança no Trabalho					
Pedagogia	RS 290,00	RS 382,65	RS 416,20	RS 449,75	RS 2.988,50
Letras					
História					
Geografia					
Pedagogia - 2ª Licenciatura	RS 315,00	RS 493,93	RS 546,83	RS 599,73	RS 3.913,40
Letras - 2ª Licenciatura					
História - 2ª Licenciatura					
Geografia - 2ª Licenciatura					
Pedagogia - 2ª Licenciatura - ex-aluno	RS 315,00	RS 444,54	RS 522,14	RS 599,73	RS 3.913,40
Letras - 2ª Licenciatura - ex-aluno					
História - 2ª Licenciatura - ex-aluno					
Geografia - 2ª Licenciatura - ex-aluno					



ASSOCIAÇÃO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJÁ

C.N.P.J. / MF: 48.703.227/0001-20

Entidade Mantenedora do Colégio e Faculdade "Don Domenico", Creche "Anna Juliana Tybor Passaes",

Posto Médico Social e Centro Esportivo "Don Domenico"

Rua. Dr. Arthur da Costa Filho, 20 - Guarujá/SP - Cep: 11410-080 - Tel.: (13) 3308-3000 - Fax: (R-3014)

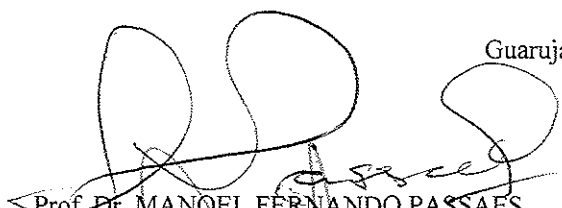
"Obras Sociais Don Domenico"

Curso	Datas para realização dos pagamentos				Semestralidade (a) + 6 x (b)
	Parcela 1	Parcelas 2 a 7			
	//**** (a) (Obs.3)	Até o dia 6	Do dia 7 até o dia 15	Do dia 15 até o dia 31 (Obs.2) (b)	
Pós Grad. Lato Sensu	RS 315,00	RS 493,93	RS 546,83	RS 599,73	RS 3.913,40
Pós Grad. Lato Sensu - ex-aluno	RS 315,00	RS 444,54	RS 522,14	RS 599,73	RS 3.913,40

Obs.1- Após o último dia do mês de vencimento serão cobrados 2% de multa mais juros de taxa Selic.
Obs.2- Valor nominal das mensalidades, sem desconto por pontualidade, para o primeiro semestre letivo de 2016.
Obs.3- O início do pagamento depende da data de início do curso.


Colocados em discussão e votação os valores para as mensalidades e as planilhas de custos do Colégio Don Domênico e da Faculdade de Educação, Ciências e Letras Don Domênico, foram aprovados por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente franqueou a palavra, como ninguém dela quis fazer uso e não havendo nada mais a deliberar, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e trinta minutos. Lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Guarujá, 15 de outubro de 2015.


Prof. Dr. MANOEL FERNANDO PASSAES
PRESIDENTE

Mestre MARCELO MENDES PASSAES
VICE-PRESIDENTE

Bel. CRISTOVÃO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL


Prof. VALÉRIA DE FREITAS
1ª TESOUREIRA


Prof. CLAUDETE DAVANZO FRANCO DE OLIVEIRA
2ª TESOUREIRA

Mestre FERNANDO MENDES PASSAES
1º. SECRETÁRIO


MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO
Diretora 2ª. SECRETÁRIA



ASSOCIAÇÃO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJÁ

C.N.P.J. / MF: 48.703.227/0001-20

Entidade Mantenedora do Colégio e Faculdade "Don Domenico", Creche "Anna Juliana Tybor Passaes",
Posto Médico Social e Centro Esportivo "Don Domenico"

Rua. Dr. Arthur da Costa Filho, 20 - Guarujá/SP - Cep: 11410-080 - Tel.: (13) 3308-3000 - Fax: (R-3014)

"Obras Sociais Don Domenico"

ANEXO - I - Contrato Colégio

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - ANO LETIVO 2016

COLÉGIO DON DOMÊNICO

Aluno(a)							RA	
Cor/Raça	<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Negra	<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Indígena	
Pai/Resp. Legal								
CPF (obrigatório)			RG			Profissão		
Mãe/Resp. Legal								
CPF (obrigatório)			RG			Profissão		
Endereço							Nº	
Complemento		Bairro					CEP	
Telefones								
E-mail								

INDIQUE AQUI O CURSO/ANO A SER MATRICULADO NO ANO LETIVO DE 2016

Maternal - I	<input type="checkbox"/>	Fundamental - I - Tarde	<input type="checkbox"/>	1º	<input type="checkbox"/>	2º	<input type="checkbox"/>	3º	<input type="checkbox"/>	4º	<input type="checkbox"/>	5º	<input type="checkbox"/>
Maternal - II (N3)	<input type="checkbox"/>	Fundamental - I - Manhã	<input type="checkbox"/>	1º	<input type="checkbox"/>	2º	<input type="checkbox"/>	3º	<input type="checkbox"/>	4º	<input type="checkbox"/>	5º	<input type="checkbox"/>
Pré-Primário - I (N4)	<input type="checkbox"/>	Fundamental - II	<input type="checkbox"/>	6º	<input type="checkbox"/>	7º	<input type="checkbox"/>	8º	<input type="checkbox"/>	9º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pré-Primário - II (N5)	<input type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	1º	<input type="checkbox"/>	2º	<input type="checkbox"/>	3º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Período	<input type="checkbox"/> Manhã	<input type="checkbox"/> Tarde
---------	--------------------------------	--------------------------------

Pelo presente instrumento contrata os serviços educacionais do Colégio "Don Domênico", mantido pela Associação Amparo aos Praianos do Guarujá, nos termos da legislação em vigor e conforme as cláusulas seguintes, comprometendo-se reciprocamente a cumpri-las enquanto existirem as relações juspedagógicas.

1- O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços educacionais, no ano letivo de dois mil e dezesseis (2016), a serem ministrados em conformidade com o previsto na legislação, no regimento do estabelecimento de ensino e em seu planejamento pedagógico.

2- O contratante tem ciência de que o estabelecimento é mantido por uma entidade particular e cujo funcionamento se faz dentro dos critérios definidos nos artigos 206 e 209 da Constituição Federal, da Lei nº 9.394/96 e da Lei 9.870/99.

3- O ensino será ministrado dentro das normas da educação nacional, tendo o aluno o material de uso coletivo, material destinado a provas e exames, bem como acesso às dependências da escola e frequência às aulas de sua classe ou turma, laboratórios respectivos, biblioteca, quadras de esporte nos horários de atividades que lhe competem, orientação educacional e informações acerca de rendimento escolar.

4- O planejamento pedagógico para o ano letivo de 2016 prevê:

4.1- 200 (duzentos) dias letivos em um único período (matutino ou vespertino).

4.2- Carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas/aula, entendendo-se como tal o período de cinquenta minutos destinados ao ensino e atividades correlatas, incluindo provas, testes de aferição de conhecimento, exercícios correlatos;

5- É de inteira responsabilidade do estabelecimento de ensino o planejamento e a prestação dos serviços de ensino, no que se refere ao currículo, calendário, fixação de carga horária, distribuição de conteúdos, metodologia, sistema de avaliação, designação de professores e salas de aula, orientação didático-pedagógica e educacional, formação de turmas ou classes de alunos, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, obedecendo ao seu exclusivo critério, sem ingerência do Contratante.

6- O aluno tem ciência que é obrigatório zelar pelo bom nome e reputação do estabelecimento de ensino, dentro e fora de âmbito do mesmo, podendo haver a rescisão do contrato de prestação de serviços caso seja constatado o descumprimento por sua parte e/ou seu responsável, quando menor.

7- Em contrapartida aos serviços educacionais, o aluno ou responsável efetuará o pagamento de anuidades, divididas em 12 (doze) parcelas mensais, conforme tabela abaixo:

Curso	Parcela	Anuidade
Ed. Infantil - Maternal - I	R\$ 524,14	R\$ 6.289,72
Ed. Infantil - Maternal - II (N3)	R\$ 524,14	R\$ 6.289,72
Ed. Infantil - Pré-Primário - I (N4)	R\$ 611,80	R\$ 7.341,57
Ed. Infantil - Pré-Primário - II (N5)	R\$ 654,09	R\$ 7.849,06
Ens. Fundamental - I (1º ao 5º ano)	R\$ 681,66	R\$ 8.179,91
Ens. Fundamental - II (6º ao 9º ano)	R\$ 719,44	R\$ 8.633,27
Ens. Médio	R\$ 728,89	R\$ 8.746,70

As mensalidades deverão ser pagas em qualquer agência bancária até o vencimento; depois, apenas nas agências do banco emitente.

7.1- O Colégio Don Domênico não cobra taxa de matrícula. A anuidade é dividida em 12 (doze) parcelas (plano de pagamento único).

7.2- Os vencimentos das mensalidades (valor nominal sem desconto por pontualidade) e datas para pagamento com desconto por pontualidade são conforme tabela abaixo:

Plano Único	Vencimento (valor nominal s/desc.)	Data limite pgto. 1º desc.	Data pgto. 2º desc.
Parcela 1	31/janeiro/2016	até o dia 6/janeiro/2016	de 7 a 15/janeiro/2016
Parcela 2	29/fevereiro/2016	até o dia 6/fevereiro/2016	de 7 a 15/fevereiro/2016
Parcela 3	31/março/2016	até o dia 6/março/2016	de 7 a 15/março/2016
Parcela 4	30/abril/2016	até o dia 6/abril/2016	de 7 a 15/abril/2016
Parcela 5	31/maio/2016	até o dia 6/maio/2016	de 7 a 15/maio/2016
Parcela 6	30/junho/2016	até o dia 6/junho/2016	de 7 a 15/junho/2016



ASSOCIAÇÃO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJÁ

C.N.P.J. / MF: 48.703.227/0001-20

Entidade Mantenedora do Colégio e Faculdade "Don Domenico", Creche "Anna Juliana Tybor Passaes",

Posto Médico Social e Centro Esportivo "Don Domenico"

Rua. Dr. Arthur da Costa Filho, 20 – Guarujá/SP – Cep: 11410-080 – Tel.: (13) 3308-3000 – Fax: (R-3014)

"Obras Sociais Don Domenico"

Parcela 7	31/julho/2016	até o dia 6/julho/2016	de 7 a 15/julho/2016
Parcela 8	31/agosto/2016	até o dia 6/agosto/2016	de 7 a 15/agosto/2016
Parcela 9	30/setembro/2016	até o dia 6/setembro/2016	de 7 a 15/setembro/2016
Parcela 10	31/outubro/2016	até o dia 6/outubro/2016	de 7 a 15/outubro/2016
Parcela 11	30/novembro/2016	até o dia 6/novembro/2016	de 7 a 15/novembro/2016
Parcela 12	30/dezembro/2016	até o dia 6/dezembro/2016	de 7 a 15/dezembro/2016

7.3- O aluno é considerado matriculado quando atendidas todas as condições abaixo indicadas:

a- Confirmação da condição de adimplência do ano anterior.

b- Confirmação do pagamento da parcela 1 (mensalidade de janeiro).

c- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido, assinado e protocolado na Secretaria do Colégio.

Estou ciente das condições previstas no item 7.3

Responsável
Assinatura

7.4- O valor fixado para os serviços educacionais não sofrerá reajustes durante o ano letivo, exceto se houver mudança na legislação econômica e de salários que importe em alterações substanciais nos custos incorridos.

7.5- Os descontos ou acréscimos nas mensalidades serão concedidos conforme indicado na tabela abaixo:

Curso	Datas para realização dos pagamentos			Apostilas 12 parcelas (b)	Mens. c/ desc. + Apostila (a + b)
	Até o dia 6 (a)	Do dia 7 até o dia 15	Do dia 16 até o dia 31 (Obs.2)		
Maternal-I	R\$ 383,66	R\$ 453,90	R\$ 524,14	R\$ 0,00	R\$ 383,66
Maternal-II (N3)	R\$ 383,66	R\$ 453,90	R\$ 524,14	R\$ 32,10	R\$ 415,75
Pré-primário-I (N4)	R\$ 396,70	R\$ 504,25	R\$ 611,80	R\$ 54,80	R\$ 451,50
Pré-primário-II (N5)	R\$ 430,31	R\$ 542,20	R\$ 654,09	R\$ 54,80	R\$ 485,11
Fund.-I (1º-5º ano)	R\$ 505,73	R\$ 593,70	R\$ 681,66	R\$ 70,70	R\$ 576,43
Fund.-II (6º-9º ano)	R\$ 530,27	R\$ 624,85	R\$ 719,44	R\$ 104,94	R\$ 635,21
Médio	R\$ 572,77	R\$ 650,83	R\$ 728,89	R\$ 124,78	R\$ 697,55

Obs.: 1 - Após o último dia do mês de vencimento serão cobrados 2% de multa mais juros de taxa Selic.
2 - Valor nominal das mensalidades, sem desconto por pontualidade, para o ano letivo de 2016.

7.6- O responsável legal pelo aluno é o responsável pelo pagamento das parcelas referentes às mensalidades na rede bancária, e, sendo assim, é também o responsável pelas informações prestadas ao agente financeiro sobre descontos e/ou acréscimos.

7.6.1- No caso de pagamentos realizados com valores inferiores ao devido, as diferenças serão cobradas ao final do ano letivo, sendo que o pagamento destas diferenças representa condição indispensável para a comprovação de adimplência.

7.6.2- No caso de pagamentos realizados com valores superiores ao devido, as diferenças serão compensadas na primeira parcela do próximo ano letivo ou utilizadas para compensar dívidas referentes a parcelas não pagas durante o ano.

7.6.3- No caso de pagamentos realizados por alunos concluintes com valores superiores ao devido, as diferenças serão restituídas ao final do ano, desde que não haja parcelas não pagas, e, neste caso, as diferenças serão utilizadas na compensação das dívidas.

7.7- O atraso superior a 30 (trinta) dias dará direito ao estabelecimento contratado a iniciar processo administrativo e/ou judicial, aplicando pena adicional de 10% (dez por cento), juros (Tabela Selic) e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito.

7.8- A cobrança administrativa e/ou judicial será feita pelo estabelecimento através do seu Departamento Jurídico, ou por empresa por este indicada, contudo sem afetar o direito do aluno de frequentar as aulas e gozar dos demais direitos previstos no presente contrato.

7.9- Tem ciência neste ato o contratante que em caso de inadimplência das parcelas ou qualquer obrigação de pagamento decorrente deste contrato por 30 (trinta) dias ou mais, será este fato comunicado ao cadastro do consumidor legalmente existente para registro nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da lei 8.078 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8- O acesso às dependências do Colégio pelos alunos, bem como a saída, devem ser feitos, obrigatoriamente, pelas catracas eletrônicas que utilizam biometria e/ou cartão de acesso.

8.1- O cartão de acesso é de uso pessoal, sendo vedada a utilização do mesmo por outra pessoa. Esta prática é passível de advertência.

8.3- O controle nas catracas é realizado na entrada e na saída.

8.4- O primeiro cartão é gratuito e em caso de extravio a 2ª via deve ser solicitada pessoalmente na Secretaria do Colégio, com o custo de R\$ 15,00.

8.5- A tolerância para que os alunos permaneçam nas dependências do Colégio após o término das aulas é de 40 minutos. Para cada vez que este prazo for extrapolado serão cobrados R\$ 10,00. Este valor será aglutinado ao valor da mensalidade, gerando um boleto único.

9- No valor das mensalidades não estão inclusos serviços como: transporte, dependência, segunda chamada de provas, recuperação paralela, os serviços especiais de progressão parcial, segunda via de documentos, material de uso facultativo do aluno, impressão de contrato e boletos (disponibilizados através do portal do Colégio), uniforme, alimentação, semi-internato, apostilas do Sistema Didático Ser ou outras que vierem a ser adotadas, as quais devem ser adquiridas anualmente, obrigatoriamente. É vedado o uso de cópias ou apostilas de anos anteriores.

9.1- O(a) contratante concorda com os valores das apostilas, conforme tabela do item 7.5, que serão aglutinados aos valores das mensalidades, gerando um único boleto bancário.

9.2 - Em caso de transferência durante o ano letivo o valor bimestral das apostilas é devido, exceto para o Maternal I onde as apostilas são anuais e, neste caso o pagamento deve ser integral.

9.3 - As apostilas são solicitadas bimestralmente apenas aos alunos adimplentes.

9.4 - O anexo I, parte integrante deste contrato, indica as taxas para os serviços não inclusos na anuidade.

9.5 - Os dados divulgados no portal (notas, faltas e situação financeira) são informativos. As informações oficiais são as contidas no diário do professor e no controle financeiro da Instituição.

10- A aparição do aluno em qualquer evento ou festividade, em possíveis gravações ou filmagens que ocorram durante o período letivo não lhe dá direito a qualquer pagamento ou indenização, ficando, portanto, autorizada a exibição de qualquer material na imprensa falada, escrita ou televisiva.

11- O presente contrato poderá ser rescindido pelo aluno, através do seu representante legal, a qualquer tempo, sendo o mesmo responsável pelo pagamento dos trinta dias subsequentes à formalização de seu pedido. Poderá também rescindi-lo sem essa obrigação, no prazo de dez dias contados de sua assinatura, tendo direito à restituição de 70% do valor pago.



ASSOCIAÇÃO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJÁ

C.N.P.J. / MF: 48.703.227/0001-20

Entidade Mantenedora do Colégio e Faculdade "Don Domenico", Creche "Anna Juliana Tybor Passaes",

Posto Médico Social e Centro Esportivo "Don Domenico"

Rua. Dr. Arthur da Costa Filho, 20 – Guarujá/SP – Cep: 11410-080 - Tel.: (13) 3308-3000 – Fax: (R-3014)

"Obras Sociais Don Domenico"

12- O contratado poderá rescindir o presente na hipótese prevista no item 6, bem como pela prática de atos de indisciplina ou outros previstos no Regimento Escolar, sendo devidas as mensalidades até a data do efetivo desligamento do aluno.

13- O cancelamento da matrícula e a transferência do aluno serão feitos através de requerimento, por escrito, do aluno e/ou seu responsável, estando ciente de que o documento hábil para continuidade de estudos em outro estabelecimento será entregue no prazo máximo de trinta dias; fica convencionado que tal procedimento importa automaticamente na rescisão do contrato de prestação de serviços educacionais na forma do item anterior.

14- O contratado tem direito de indeferir o pedido de matrícula, por ordem administrativa, pedagógica ou de cadastro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente pedido, dando as razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável.

15- A opção pelo período (manhã ou tarde) não implica em obrigação da contratada em oferecer classes conforme indicado pelo contratante. A formação da classe depende de, no mínimo, 35 alunos pagantes, devidamente matriculados.

16- Em caso de "bullying" (vertical ou horizontal) deve o responsável legal reportar o ocorrido via requerimento oficial da Instituição.

17- É de total responsabilidade do responsável pelo aluno de informar ao Colégio sobre qualquer tipo de deficiência.

O é portador de deficiência: SIM () NÃO () _____

Assinatura do Responsável

Se sim, identificar a deficiência: _____

18- O responsável ou aluno, se maior de idade, tem ciência do Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, estando o mesmo à disposição na biblioteca do Colégio, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente.

19- O responsável tem ciência de que o aluno deverá comparecer devidamente uniformizado para todas as atividades e, em qualquer horário, no Colégio.

20- A Instituição envia avisos e comunicados via SMS para os celulares cadastrados. Há a necessidade de autorização específica para a ativação deste serviço.

Autorizo a utilização deste serviço para os números de celulares indicados neste contrato.

Pai / Responsável Legal: SIM () NÃO () _____

Assinatura do Responsável

21- Qualquer alteração nos dados cadastrais do aluno, contidos neste contrato, no decorrer do curso deve ser informada à Secretaria do Colégio para que proceda à atualização. O Colégio não é responsável por qualquer inconveniente que venha a ocorrer em caso de o aluno ou seu responsável não receber aviso e/ou comunicado em decorrência de cadastro desatualizado.

22- O presente contrato tem seus efeitos iniciados no ato da assinatura das partes e encerra-se a 31 (trinta e um) de dezembro de dois mil e dezesseis (2016), gerando seus efeitos até a conclusão dos serviços educacionais e recebimento de sua contraprestação, não caracterizando direito de qualquer das partes à nova matrícula no período seguinte.

23- Declara o responsável, neste momento, que está ciente de todo o conteúdo deste contrato.

24- Fica eleito o foro desta comarca de Guarujá, -SP- para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato.

O presente contrato é feito em duas vias, de igual teor e forma, sendo assinado neste ato, pelo aluno e/ou seu responsável e no prazo máximo de trinta dias pelo estabelecimento de ensino, quando então gerarão os efeitos plenos, com o deferimento da matrícula e devolução de uma das vias ao primeiro signatário.

Guarujá, _____ de _____ de _____.

Responsável Legal (devedor principal e solidário)

- Pai - Mãe - Outros

Donisete Oliveira Tavares – RG/SP 18.183.618-X (Testemunha)

Rodolpho Santos de Oliveira – RG/SP 48.016.286-4 (Testemunha)

MANOEL FERNANDO PASSAES – PRESIDENTE - RG/SP 5.141.850

Anexo I		
Serviço	Valor	Obs.
Histórico Escolar Parcial	R\$ 30,00	
Histórico Escolar Final – 2ª via	R\$ 30,00	A 1ª via é gratuita
Prova Substitutiva	R\$ 20,00	Valor por prova
Declarações	R\$ 15,00	
Cartão Eletrônico – 2ª via	R\$ 15,00	
Boletim – 2ª via	R\$ 5,00	
Boleto Bancário – 2ª via	R\$ 5,00	



ASSOCIAÇÃO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJÁ

C.N.P.J. / MF: 48.703.227/0001-20
Entidade Mantenedora do Colégio e Faculdade "Don Domenico", Creche "Anna Juliana Tybor Passaes",
Posto Médico Social e Centro Esportivo "Don Domenico"
Rua. Dr. Arthur da Costa Filho, 20 – Guarujá/SP – Cep: 11410-080 - Tel.: (13) 3308-3000 – Fax: (R-3014)
"Obras Sociais Don Domenico"

ANEXO – II – Contrato Faculdade

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
ANO LETIVO: 2016 – 1º SEMESTRE

Aluno				RA	
RG nº			CPF nº		
Responsável financeiro:					
RG nº			CPF nº		
Endereço				CEP	
	Bairro				
Contatos	Cel.	Tel.		Tel. Com.	
E-mail					
Curso				Semestre	

Pelo presente instrumento contrata os serviços educacionais da Faculdade de Educação, Ciências e Letras Don Domênico mantida pela Associação Amparo aos Praianos do Guarujá, nos termos da legislação em vigor e conforme as cláusulas seguintes, comprometendo-se reciprocamente a cumpri-las enquanto existirem as relações jus pedagógicas.

- O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços educacionais, no primeiro semestre letivo de dois mil e dezesseis, a serem ministrados em conformidade com o previsto na legislação, no regimento do estabelecimento de ensino e em seu planejamento pedagógico.
- O contratante tem ciência de que o estabelecimento é mantido por uma entidade particular e cujo funcionamento se faz dentro dos critérios definidos nos artigos 206 e 209 da Constituição Federal, da Lei nº 9.394/96 e da Lei 9.870/99.
- O ensino será ministrado dentro das normas da educação nacional, tendo o aluno o material de uso coletivo, material destinado a provas e exames, bem como acesso às dependências da escola e frequência às aulas de sua classe ou turma, laboratórios respectivos, biblioteca, quadras de esporte nos horários de atividades que lhe compete, orientação educacional e informações acerca de rendimento escolar.
- O planejamento pedagógico para o primeiro semestre do ano de 2016 prevê:
 - 100 (cem) dias letivos em um único período.
 - Carga horária mínima de 320 (trezentas e vinte) horas/aula, destinadas ao ensino e atividades correlatas, incluindo provas, testes de aferição de conhecimento, exercícios correlatos.
 - Os cursos oferecidos pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras Don Domênico – FECLC podem ter até 20% de sua integralização na modalidade semipresencial (EAD), em conformidade com a Portaria 4059 de 10/12/2004, com a Lei 9394 de 20/12/1996 e com o Decreto 2494 de 10/02/1998.
 - Conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei nº. 10.861/2004, o Enade constitui-se componente curricular obrigatório. O estudante que não comparecer ao Exame estará em situação irregular junto ao Enade e, portanto, impedido de colar grau.
- É de inteira responsabilidade do estabelecimento de ensino o planejamento e a prestação dos serviços de ensino, no que se refere ao currículo (pode sofrer alterações no decorrer do curso), calendário, fixação de carga horária, distribuição de conteúdos, metodologia, sistema de avaliação, designação de professores e salas de aula, orientação didático-pedagógica e educacional, formação de turmas ou classes de alunos, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, obedecendo ao seu exclusivo critério, sem ingerência do Contratante.
- Os cursos da Faculdade de Educação, Ciências e Letras Don Domênico serão oferecidos nos endereços abaixo indicados:

Administração, Logística, Segurança no Trabalho, Gestão RH, Geografia, História e Letras	Av. Arthur Costa Filho, nº 20, Vila Maia
Pedagogia	Alameda das Margaridas, nº 2, Jardim Primavera Av. Arthur Costa Filho, nº 20, Vila Maia

- O aluno tem ciência que é obrigatório zelar pelo bom nome e reputação do estabelecimento de ensino, dentro e fora do âmbito do mesmo, inclusive nas redes sociais, podendo haver a rescisão do contrato de prestação de serviços caso seja constatado o descumprimento por sua parte e/ou seu responsável, quando menor.
- Em contrapartida aos serviços educacionais, o aluno ou responsável efetivará o pagamento de uma semestralidade no valor de R\$ 4.269,28 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) para os cursos de Administração, Logística, Segurança no Trabalho, Gestão de RH e Ciências Contábeis e uma semestralidade de R\$ 2.988,50 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para os cursos de Geografia, História, Letras e Pedagogia. As mensalidades deverão ser pagas em qualquer agência bancária até o vencimento; depois, apenas nas agências do banco emiteente.
- A Faculdade de Educação, Ciências e Letras Don Domênico não cobra taxa de matrícula. A semestralidade é dividida em 7 (sete) parcelas, com plano único de pagamento, conforme abaixo indicado:

Cursos	Plano Único	
Administração/Logística/Segurança no Trabalho/ Gestão de RH/Ciências Contábeis	Semestralidade	R\$ 4.269,28
	Parcela 1	R\$ 345,00
	Parcelas 2 a 7	R\$ 659,05
Pedagogia / História / Letras / Geografia	Semestralidade	R\$ 2.988,50
	Parcela 1	R\$ 290,00
	Parcelas 2 a 7	R\$ 449,75

7.2- Os vencimentos das mensalidades são conforme tabela abaixo:

Parcela	Vencimento	Data limite pgto. 1º desc.	Data limite pgto. 2º desc.
Parcela 1	15/dezembro/2015		
Parcela 2	31/janeiro/2016	Até o dia 6/janeiro/2016	de 7 a 15/janeiro/2016



ASSOCIAÇÃO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJÁ

C.N.P.J. / MF: 48.703.227/0001-20

Entidade Mantenedora do Colégio e Faculdade "Don Domenico", Creche "Anna Juliana Tybor Passaes",

Posto Médico Social e Centro Esportivo "Don Domenico"

Rua. Dr. Arthur da Costa Filho, 20 – Guarujá/SP – Cep: 11410-080 - Tel.: (13) 3308-3000 – Fax: (R-3014)

"Obras Sociais Don Domenico"

Parcela 3	29/fevereiro/2016	Até o dia 6/fevereiro/2016	de 7 a 15/fevereiro/2016
Parcela 4	31/março/2016	Até o dia 6/março/2016	de 7 a 15/março/2016
Parcela 5	30/abril/2016	Até o dia 6/abril/2016	de 7 a 15/abril/2016
Parcela 6	31/maio/2016	Até o dia 6/maio/2016	de 7 a 15/maio/2016
Parcela 7	30/junho/2016	Até o dia 6/junho/2016	de 7 a 15/junho/2016

7.3- O aluno é considerado matriculado quando atendidas todas as condições abaixo indicadas:

- Confirmação da condição de adimplência do semestre anterior.
- Confirmação do pagamento das parcelas 1 e 2.
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido, assinado e protocolado na Secretaria da FECLE.

Estou ciente das condições previstas no item 7.3

Aluno / Responsável (Assinatura)

7.4- O valor fixado para os serviços educacionais não sofrerá reajustes durante o semestre letivo, exceto se houver mudança na legislação econômica e de salários que importe em alterações substanciais nos custos incorridos.

7.5- Os descontos ou acréscimos nas mensalidades serão concedidos conforme indicado na tabela abaixo:

Curso	"PLANO ÚNICO" - Dados para realização dos pagamentos			
	Parcela 1	Parcelas 2 a 7		
	15/12/2015	Até o dia 6	Do dia 7 até o dia 15	Do dia 16 até o dia 31 (Obs.2)
Administração Logística / Gestão RH Segurança no Trabalho Ciências Contábeis	R\$ 315,00	R\$ 542,78	R\$ 600,92	R\$ 659,05
Geografia / História Letras / Pedagogia	R\$ 290,00	R\$ 382,65	R\$ 416,20	R\$ 449,75

Obs.: 1 - Após o último dia do mês de vencimento serão cobrados 2% de multa mais juros de taxa Selic.
2 - Valor nominal das mensalidades, sem desconto por pontualidade, para o primeiro semestre de 2016.

7.6- O aluno é o responsável pelo pagamento das parcelas referentes às mensalidades na rede bancária, e, sendo assim, é também o responsável pelas informações prestadas ao agente financeiro sobre descontos e/ou acréscimos.

7.6.1- Não há a restituição ou compensação de valores quando for realizado o pagamento das mensalidades pelo valor nominal até o dia 15.

7.6.2- No caso de pagamentos realizados com valores inferiores ao devido, as diferenças serão cobradas ao final do semestre, sendo que o pagamento destas diferenças representa condição indispensável para a comprovação de adimplência.

Estou ciente sobre minha responsabilidade quanto ao pagamento das mensalidades, bem como sobre minha responsabilidade quanto às informações prestadas ao agente financeiro sobre descontos e/ou acréscimos.

Assinatura

7.7- O atraso superior a 30 (trinta) dias dará direito ao estabelecimento contratado a iniciar processo administrativo e/ou judicial, aplicando pena adicional de 10% (dez por cento), juros (Tabela Selic) e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito;

7.8- A cobrança administrativa e/ou judicial será feita pelo estabelecimento através do seu Departamento Financeiro e/ou Jurídico, ou por empresa por este indicada, contudo sem afetar o direito do aluno de frequentar as aulas e gozar dos demais direitos previstos no presente contrato.

7.9- Tem ciência neste ato o contratante que em caso de inadimplência das parcelas ou qualquer obrigação de pagamento decorrente deste contrato por 90 (noventa) dias ou mais, será este fato comunicado ao cadastro do consumidor legalmente existente para registro nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei 8.078 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8- Tem ciência neste ato o contratante que a semestralidade para os serviços educacionais não contempla: disciplinas optativas, transporte, dependência, segunda chamada de provas, declarações de escolaridade, histórico escolar parcial, segunda via do histórico escolar final, material de uso facultativo do aluno, uniforme, alimentação, diploma em material especial, impressão de contrato e boletos (disponibilizados através do portal da FECLE) ou qualquer outro serviço não descrito no item 3 (três) deste contrato. O anexo I, parte integrante deste contrato, indica as taxas para os serviços não incluídos na semestralidade.

8.1- As provas substitutivas são realizadas em conformidade com o calendário escolar, podendo, inclusive, ser realizadas aos sábados.

8.2- Tem ciência neste ato o contratante que em caso de dependência deve ser observado o Regimento da Faculdade e o Regulamento para Dependência.

8.2.1- O valor semestral a ser cobrado por dependência corresponde a 5% do valor da semestralidade vigente (valor sem desconto) para disciplinas com carga horária até 40ha (quarenta horas/aula) e 10% para disciplinas com carga horária entre 40ha (quarenta horas/aula) e 80ha (oitenta horas/aula).

8.2.2- O valor semestral por dependência pode ser parcelado pela Instituição, sendo certo que as parcelas podem ser aglutinadas ao valor da mensalidade, gerando mensalmente um único boleto bancário.

8.2.3- As dependências devem ser cumpridas de forma presencial, salvo os casos previstos no Regulamento para Dependência.

8.2.4- Em função de dependência o tempo de integralização do curso pode sofrer acréscimo.

8.3- O valor a ser cobrado por disciplina optativa corresponde a 5% do valor nominal da mensalidade vigente (valor sem desconto), para disciplinas com carga horária até 40ha (quarenta horas/aula) e 10% para disciplinas com carga horária entre 40ha (quarenta horas/aula) e 80ha (oitenta horas/aula) e que poderá ser aglutinado ao valor da mensalidade, gerando mensalmente um único boleto bancário.

8.3.1- A Instituição pode, a seu critério, oferecer disciplinas optativas sem ônus para o contratante, não gerando nenhum tipo de direito para os próximos semestres, quando as mesmas disciplinas optativas poderão ser cobradas.

8.4- Os dados divulgados no portal (notas, faltas e situação financeira) são informativos. As informações oficiais são as contidas no diário do professor e no controle financeiro da Instituição.

9- A aparição do aluno em qualquer evento ou festividade, em possíveis gravações ou filmagens que ocorram durante o período letivo não lhe dá direito a qualquer pagamento ou indenização, ficando, portanto, autorizada a exibição de qualquer material na imprensa falada, escrita ou televisiva.

10- O presente contrato poderá ser rescindido pelo aluno ou seu representante legal, a qualquer tempo, sendo o mesmo responsável pelo pagamento dos trinta dias subsequentes à formalização de seu pedido, poderá também rescindi-lo sem essa obrigação, no prazo de dez dias contados de sua assinatura ou pagamento da parcela 1 (o que ocorrer primeiro), tendo direito à restituição de 70% do valor pago.



ASSOCIAÇÃO AMPARO AOS PRIANOS DO GUARUJÁ

C.N.P.J. / MF: 48.703.227/0001-20

Entidade Mantenedora do Colégio e Faculdade "Don Domenico", Creche "Anna Juliana Tybor Passaes",
Posto Médico Social e Centro Esportivo "Don Domenico"

Rua. Dr. Arthur da Costa Filho, 20 – Guarujá/SP – Cep: 11410-080 - Tel.: (13) 3308-3000 – Fax: (R-3014)

"Obras Sociais Don Domenico"

11- O contratado poderá rescindir o presente na hipótese prevista no item 6, bem como pela prática de atos de indisciplina ou outros previstos no Regimento da FECLE, sendo devidas as mensalidades até a data do efetivo desligamento do aluno.

12- Conforme Portaria nº 230 de 9 de março de 2007, a transferência de estudantes de uma instituição de ensino superior para outra será feita mediante a expedição de histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.

13- É concedido trancamento de matrícula para efeito de, interrompidos temporariamente os estudos, manter ao aluno sua vinculação à Faculdade e seu direito à renovação de matrícula, obedecidas as condições específicas previstas no Regimento da FECLE, capítulo IV, artigos 69 a 74.

13.1- O aluno que ao final do semestre não renovar sua matrícula tem prazo de 60 dias contados do término do semestre anterior para solicitar, formalmente, o trancamento de sua matrícula, sob pena de ser considerado desistente.

13.2- O trancamento de matrícula para aluno que não estiver em dia com obrigações financeiras para com a Faculdade será concedido apenas com a efetivação de negociação que deve seguir os critérios abaixo:

a) Pagamento, no ato do trancamento, de 30% do valor da pendência financeira.

b) Parcelamento dos 70% restantes conforme negociado com o Departamento Financeiro.

14- O aluno desistente perde seu vínculo com a Instituição e o direito de renovação de matrícula.

15- O aluno que no decorrer do semestre, independente do motivo, resolver interromper seus estudos, deve obrigatoriamente comunicar esta situação à Secretária, por escrito, em requerimento timbrado da FECLE, solicitando a rescisão contratual, observados os itens 10 e 11, ou solicitando o trancamento, observados os itens 13, 13.1 e 13.2. Em ambos os casos deve, também, ser observado o Regimento da FECLE. Não realizar este procedimento implica na continuidade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais até o término nele previsto, incidindo ao aluno todas as obrigações nele contidas.

16- O contratado tem direito de indeferir o pedido de matrícula, por ordem administrativa, pedagógica ou de cadastro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente pedido, dando as razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável.

17- A formação da turma, no caso de alunos ingressantes, depende de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) alunos pagantes, devidamente matriculados.

18- O aluno e/ou o responsável tem ciência do Regimento da FECLE, estando o mesmo à disposição na biblioteca da Instituição e no portal da FECLE, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente.

19- O acesso às dependências da Faculdade dar-se-á, obrigatoriamente, pelas catracas eletrônicas.

19.1- A primeira via do cartão do estudante é fornecida gratuitamente. Em caso de extravio ou uso indevido que venha a danificar o cartão o aluno deverá solicitar a 2ª via junto à secretária da Faculdade, mediante o pagamento de R\$15,00 (quinze reais).

19.2- Tem ciência neste ato o contratante que, nas duas primeiras semanas de aula, deve trazer o comprovante de pagamento da primeira parcela (Plano Único), pois eventualmente os arquivos eletrônicos que recebemos dos bancos apresentam inconsistências e nestes casos só é possível identificar o pagamento e confirmar a matrícula com a apresentação do boleto devidamente quitado na Secretaria da Faculdade. O acesso será liberado pela Secretaria da Faculdade.

19.3- É considerado como falta gravíssima quando o aluno contribuir, de qualquer forma, para que pessoa não matriculada acesse as dependências da FECLE, ficando sujeito à rescisão contratual.

20- Em caso de "bullying" (vertical ou horizontal) deve o aluno reportar o ocorrido à FECLE, via requerimento oficial da Instituição.

21- A inscrição para o PROUNI ou FIES é de total responsabilidade do aluno, assim como é, também, de total responsabilidade do aluno todas as obrigações provenientes da inscrição.

22- É de total responsabilidade de o aluno informar à FECLE sobre qualquer tipo de deficiência.

Sou portador de deficiência: SIM () NÃO () _____

Assinatura

Se sim, identificar a deficiência: _____

23- A Instituição envia avisos e comunicados via SMS para os celulares cadastrados. Há a necessidade de autorização específica para a ativação deste serviço. Autoriza a utilização deste serviço para os números de celulares indicados neste contrato.

Aluno / Responsável Legal: SIM () NÃO () _____

Assinatura

24- Qualquer alteração nos dados cadastrais do aluno, contidos neste contrato, no decorrer do curso deve ser informada à Secretária da FECLE para que proceda à atualização. A FECLE não é responsável por qualquer inconveniente que venha a ocorrer em caso de o aluno não receber aviso e/ou comunicado em decorrência de cadastro desatualizado.

25- O presente contrato tem seus efeitos iniciados no ato da assinatura das partes e encerra-se a 30 (trinta) de junho de dois mil e dezesseis, gerando seus efeitos até a conclusão dos serviços educacionais e recebimento de sua contraprestação, não caracterizando direito de qualquer das partes à nova matrícula no período seguinte.

26- Declara o aluno, neste momento, que está ciente de todo o conteúdo deste contrato.

27- Fica eleito o foro desta comarca de Guarujá/SP para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato.

O presente contrato é feito em duas vias, de igual teor e forma, sendo assinado neste ato, pelo aluno e/ou seu responsável e no prazo máximo de trinta dias pelo estabelecimento de ensino, com o deferimento da matrícula e devolução de uma das vias ao primeiro signatário.

Guarujá, _____ de _____ de 201__

Prof. Dr. MANOEL FERNANDO PASSAES
ADMINISTRADOR ESCOLAR
RG nº 5.141.850 / SP

Aluno(a) / Responsável
RG nº _____

TESTEMUNHAS

EDMAR PEREIRA LUIZ DA SILVA
RG nº 30.662.288-9/SP

SILVANEIDE GONSAGA DOS SANTOS
RG nº 54.091.933-0/SP



ASSOCIAÇÃO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJÁ
 C.N.P.J. / MF: 48.703.227/0001-20
 Entidade Mantenedora do Colégio e Faculdade "Don Domenico", Creche "Anna Juliana Tybor Passaes",
 Posto Médico Social e Centro Esportivo "Don Domenico"
 Rua. Dr. Arthur da Costa Filho, 20 – Guarujá/SP – Cep: 11410-080 - Tel.: (13) 3308-3000 – Fax: (R-3014)
"Obras Sociais Don Domenico"

ANEXO I			
Serviço	Valor	Prazo	Obs.
Histórico Escolar Parcial	R\$ 15,00	3 dias úteis	
Histórico Escolar Final – 2ª via	R\$ 15,00	3 dias úteis	A 1ª via é gratuita
Certificado de Conclusão de Curso – 2ª via	R\$ 15,00	2 dias úteis	A 1ª via é gratuita
Prova Substitutiva	R\$ 20,00		Quando for requerida apenas uma prova substitutiva.
	R\$ 15,00		Valor por prova quando forem requeridas duas provas substitutivas
	R\$ 12,00		Valor por prova quando forem requeridas três ou mais provas substitutivas
Declarações	R\$ 10,00	2 dias úteis	
Conteúdo Programático	R\$ 5,00	10 dias úteis	Valor por disciplina
Diploma Simples	Isento	Definido pela Universidade que registra o diploma	Mesmo sendo isento é necessário requerer junto à Secretaria
Diploma Especial	R\$ 200,00	30 dias mais o prazo definido pela Universidade que registra o diploma	
Segunda Via de Diploma - Simples	R\$ 150,00	Definido pela Universidade que registra o diploma	
Segunda Via de Diploma - Especial	R\$ 200,00	30 dias mais o prazo definido pela Universidade que registra o diploma	
Diploma Pós Graduação - Simples	Isento	15 dias úteis (*)	Mesmo sendo isento é necessário requerer junto à Secretaria
Diploma Pós Graduação - Especial	R\$ 200,00	20 dias úteis (*)	
Segunda Via de Diploma de Pós Graduação - Simples	R\$ 150,00	15 dias úteis (*)	
Segunda Via de Diploma de Pós Graduação - Especial	R\$ 200,00	20 dias úteis (*)	

(*) Estes prazos podem ser modificados em função de alteração na Legislação para os Cursos de Pós Graduação

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

ANEXO – III – Planilha Custos Faculdade

CALCULO MENSALIDADES 2016			
FACULDADE	BASE: AGOSTO/2015	JANEIRO / 2016	
	VALOR	VALOR	
1- DESPESAS COM PESSOAL			
1.01 Pessoal Docente	R\$ 237.507,00	R\$ 260.663,93	
1.02 13º Salário Proporcional	R\$ 19.792,25	R\$ 21.721,99	
1.03 1/3 de Abono Sobre Férias	R\$ 6.597,42	R\$ 7.240,66	
1.04 Pessoal Técnico Administrativo	R\$ 112.392,97	R\$ 123.351,28	
1.05 13º Salário Proporcional	R\$ 9.366,08	R\$ 10.279,27	
1.06 1/3 de Abono Sobre Férias	R\$ 3.122,03	R\$ 3.426,42	
1.07 Docente Autonomos	R\$ -	R\$ -	
1.08 Autonomos Administrativos	R\$ -	R\$ -	
1.09 Vale Transporte	R\$ -	R\$ -	
1.10 Cesta Basica/Ticket Alimentação	R\$ -	R\$ -	
1.11 Seguro de Vida	R\$ 1.508,44	R\$ 1.655,51	
1.12 Uniformes	R\$ -	R\$ -	
1.13 Outras despesas devidas por Conv. Coletiva	R\$ -	R\$ -	
1.14 Rescisões (previsão)	R\$ -	R\$ -	
1.15 F.G.T.S. (8 %)	R\$ 31.102,22	R\$ 34.134,69	
1.16 I N S S (Apenas para Filantrópicos) 25,50%	R\$ 99.138,32	R\$ 108.804,31	
1.17 PIS S/Folha (Apenas para Filantrópicos) 1%	R\$ 3.887,78	R\$ 4.266,84	
SUB TOTAL	R\$ 524.414,51	R\$ 575.544,92	
2 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS	VALOR	VALOR	
2.01 Honorários Contábeis		R\$ -	
2.02 Honorários Auditoria Externa		R\$ -	
2.03 Honorários Advocaticios		R\$ -	
2.04 Honorários Diversos		R\$ -	
SUB TOTAL	R\$ -	R\$ -	
3 - DESPESAS GERAIS	VALOR	VALOR	
3.01 Aluguéis de Imóveis	R\$ -	R\$ -	
3.03 Correspondencias e Fretes	R\$ -	R\$ -	
3.04 Publicações e Editais	R\$ -	R\$ -	
3.05 Jornais e Revistas	R\$ -	R\$ -	
3.06 Fotocópias	R\$ -	R\$ -	
3.07 Seguros	R\$ -	R\$ -	
3.08 Condução, viagens e estada	R\$ 1.000,00	R\$ 1.070,00	
3.09 Congressos e Conferencias	R\$ 3.600,00	R\$ 500,00	
3.10 Eventos e Comemorações	R\$ -	R\$ -	



ASSOCIAÇÃO AMPARO AOS PRIANOS DO GUARUJÁ

C.N.P.J. / MF: 48.703.227/0001-20

Entidade Mantenedora do Colégio e Faculdade "Don Domenico", Creche "Anna Juliana Tybor Passaes",

Posto Médico Social e Centro Esportivo "Don Domenico"

Rua. Dr. Arthur da Costa Filho, 20 - Guarujá/SP - Cep: 11410-080 - Tel.: (13) 3308-3000 - Fax: (R-3014)

"Obras Sociais Don Domenico"

3.11 Assistência Médica e ou Odontológica	R\$ -
3.12 Material de Limpeza e Conservação	R\$ -
3.13 Manutenção e Reparos de Instalações	R\$ -
3.14 Energia Elétrica	R\$ 6.000,00
3.15 Água e Esgoto	R\$ -
3.16 Telefones e outros meios de Comunicação	R\$ -
3.17 Despesas Legais e taxas diversas	R\$ -
3.18 Registros e Confeção de Diploma	R\$ 3.259,00
3.19 Financiamentos e Leasing	R\$ -
3.20 Bolsas / Convênios / Descontos	R\$ 305.087,53
3.21 Outras Despesas a Discriminar	R\$ -
3.22 Combustível	R\$ 3.100,00
3.23 Manutenção de Veículos	R\$ -
3.24 Material para Cozinha Experimental	R\$ -
3.25 Material Pedagógico	R\$ -
3.26 Móveis e Utensílios	R\$ 5.160,00
3.27 Auxílio Educação	R\$ 1.464,00
3.28 Associação de Classes (sindicato)	R\$ -
3.29 Material de Consumo (gás de cozinha)	R\$ -
3.30 Processos Trabalhistas	R\$ -
SUB TOTAL	R\$ 328.670,53
4- MATERIAL DIDÁTICO	VALOR
4.01 Material Didático e ou Técnico	R\$ -
4.02 Material de Expediente	R\$ -
4.03 Material Esportivo	R\$ -
4.04 Material de Laboratório e Oficina	R\$ -
4.05 Laboratório de Informática e Programas	R\$ 2.730,00
4.06 Biblioteca	R\$ 5.000,00
4.07 Outras não Mencionadas	R\$ -
SUB TOTAL	R\$ 7.730,00
5 - SUBVENÇÕES	VALOR
5.01 Municipal	
5.02 Estadual	
5.03 Federal	
5.04 Outras	
SUB TOTAL	R\$ -
6 - BASE CÁLCULO (1+2+3+4-5)	R\$ 860.815,04
7 - LUCRO	R\$ 8.608,15
8 - DESPESAS DA CRECHE	R\$ 10.736,65
9 - DESPESAS DO POSTO MÉDICO	R\$ 23.545,69
10 - DESPESAS DO CENTRO ESPORTIVO	R\$ 15.467,69
11 - ISENÇÃO FILANTROPIA	R\$ 133.776,48
12 - DESPESAS COM A MANTENEDORA	R\$ 274.026,19
13 - RECEITA A SER APURADA (sem inadimplência)	R\$ 1.059.422,93
Inadimplência	7,0%
14 - RECEITA BRUTA SER APURADA	R\$ 1.139.164,44
15 - RECEITA LÍQUIDA SER APURADA	R\$ 834.076,91
CURSO	MENSALIDADE - 2016 sem desconto
Administração	Semestralidade
Logística	R\$ 4.269,28
Segurança no Trabalho	Parcela 1/7
Ciências Contábeis	R\$ 315,00
Gestão de RH	Parcelas 2/7 a 7/7
	R\$ 659,05
Pedagogia	Semestralidade
Letras	R\$ 2.988,50
História	Parcela 1/7
Geografia	R\$ 290,00
	Parcelas 2/7 a 7/7
	R\$ 449,75

R\$ -
R\$ -
R\$ -
R\$ 6.420,00
R\$ -
R\$ -
R\$ -
R\$ 3.487,13
R\$ -
R\$ 350.850,66
R\$ -
R\$ 3.317,00
R\$ -
R\$ -
R\$ -
R\$ 500,00
R\$ -
R\$ -
R\$ -
R\$ 366.144,79
VALOR
R\$ -
R\$ -
R\$ -
R\$ -
R\$ 2.921,10
R\$ 5.350,00
R\$ -
R\$ 8.271,10
VALOR
R\$ 23.534,92
R\$ 23.534,92
R\$ 926.425,89
R\$ 9.264,26
R\$ 14.003,52
R\$ 25.815,30
R\$ 16.850,94
R\$ 146.819,69
R\$ 271.558,80
R\$ 1.117.099,03
6,5%
R\$ 1.194.758,32
R\$ 843.907,66
QTD ALUNOS projeção 2016
680
152
12
89
121
639
124
88
0
1.947
R\$ 1.194.758,32



ASSOCIAÇÃO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJÁ

C.N.P.J. / MF: 48.703.227/0001-20

Entidade Mantenedora do Colégio e Faculdade "Don Domenico", Creche "Anna Juliana Tybor Passaes",

Posto Médico Social e Centro Esportivo "Don Domenico"

Rua. Dr. Arthur da Costa Filho, 20 – Guarujá/SP – Cep: 11410-080 - Tel.: (13) 3308-3000 – Fax: (R-3014)

"Obras Sociais Don Domenico"

CURSO	MENSALIDADE - 2016 com desconto	QTD ALUNOS pagantes projeção 2016
Administração		567
Logística	Parcela 1/7	127
Segurança no Trabalho	R\$ 315,00	10
Ciências Contábeis	Parcelas 2/7 a 7/7	74
Gestão de RH	R\$ 542,78	101
Pedagogia		533
Letras	Parcela 1/7	103
História	R\$ 290,00	73
Geografia	Parcelas 2/7 a 7/7	0
Pós- Graduação	R\$ 382,65	35
		1.623
		R\$ 843.907,66

ANEXO – IV – Planilha Custos Colégio

CALCULO MENSALIDADES 2016		
COLÉGIO	BASE: AGOSTO/2015	JANEIRO / 2016
1 - DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	VALOR
1.01 Pessoal Docente	R\$ 140.693,09	R\$ 154.410,67
1.02 13º Salário Proporcional	R\$ 11.724,42	R\$ 12.867,56
1.03 1/3 de Abono Sobre Férias	R\$ 3.908,14	R\$ 4.289,19
1.04 Pessoal Técnico Administrativo	R\$ 84.999,00	R\$ 93.286,40
1.05 13º Salário Proporcional	R\$ 7.083,25	R\$ 7.773,87
1.06 1/3 de Abono Sobre Férias	R\$ 2.361,08	R\$ 2.591,29
1.07 Docente Autonomos	R\$ -	R\$ -
1.08 Autonomos Administrativos	R\$ -	R\$ -
1.09 Vale Transporte	R\$ -	R\$ -
1.10 Cesta Basica/Ticket Alimentação	R\$ -	R\$ -
1.11 Seguro de Vida	R\$ -	R\$ -
1.12 Uniformes	R\$ -	R\$ -
1.13 Outras despesas devidas por Conv. Coletiva	R\$ -	R\$ -
1.14 Rescisões (previsão)	R\$ -	R\$ -
1.15 F.G.T.S. (8 %)	R\$ 20.061,52	R\$ 22.017,52
1.16 I N S S (Apenas para Filantrópicos) 25,50%	R\$ 63.946,09	R\$ 70.180,84
1.17 PIS S/Folha (Apenas para Filantrópicos) 1%	R\$ 2.507,69	R\$ 2.752,19
SUB TOTAL	R\$ 337.284,29	R\$ 370.169,51
2 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS	VALOR	VALOR
2.01 Honorários Contábeis	R\$ -	R\$ -
2.02 Honorários Auditoria Externa	R\$ -	R\$ -
2.03 Honorários Advocatícios	R\$ -	R\$ -
2.04 Honorários Diversos	R\$ -	R\$ -
SUB TOTAL	R\$ -	R\$ -
3 - DESPESAS GERAIS	VALOR	VALOR
3.01 Aluguéis de Imóveis	R\$ -	R\$ -
3.03 Correspondências e Fretes	R\$ -	R\$ -
3.04 Publicações e Editais	R\$ -	R\$ -
3.05 Jornais e Revistas	R\$ -	R\$ -
3.06 Fotocópias	R\$ -	R\$ -
3.07 Seguros	R\$ 3.800,80	R\$ 4.066,86
3.08 Condução, viagens e estada	R\$ -	R\$ -
3.09 Congressos e Conferências	R\$ -	R\$ -
3.10 Eventos e Comemorações	R\$ 235,00	R\$ 251,45
3.11 Assistência Médica e ou Odontológica	R\$ -	R\$ -
3.12 Material de Limpeza e Conservação	R\$ -	R\$ -
3.13 Manutenção e Reparos de Instalações	R\$ -	R\$ -
3.14 Energia Elétrica	R\$ 6.000,00	R\$ 6.420,00
3.15 Água e Esgoto	R\$ -	R\$ -
3.16 Telefones e outros meios de Comunicação	R\$ -	R\$ -
3.17 Despesas Legais e taxas diversas	R\$ -	R\$ -
3.18 Registros e Confecção de Diploma	R\$ -	R\$ -
3.19 Financiamentos e Leasing	R\$ -	R\$ -
3.20 Bolsas / Convênios / Descontos	R\$ 183.170,32	R\$ 186.833,73
3.21 Outras Despesas a Discriminar	R\$ -	R\$ -
3.22 Combustível	R\$ -	R\$ -
3.23 Manutenção de Veículos	R\$ 1.000,00	R\$ 1.070,00



ASSOCIAÇÃO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJÁ

C.N.P.J. / MF: 48.703.227/0001-20

Entidade Mantenedora do Colégio e Faculdade "Don Domenico", Creche "Anna Juliana Tybor Passaes",

Posto Médico Social e Centro Esportivo "Don Domenico"

Rua. Dr. Arthur da Costa Filho, 20 – Guarujá/SP – Cep: 11410-080 - Tel.: (13) 3308-3000 – Fax: (R-3014)

"Obras Sociais Don Domenico"

3.24 Material para Cozinha Experimental	R\$	455,11
3.25 Material Pedagógico	R\$	170,00
3.26 Móveis e Utensílios	R\$	-
3.27 Auxílio Educação	R\$	-
3.28 Associação de Classes (sindicato)	R\$	150,00
3.29 Material de Consumo (gás de cozinha)	R\$	-
3.30 Processos Trabalhistas	R\$	-
SUB TOTAL	R\$	194.981,23

4- MATERIAL DIDÁTICO		VALOR
4.01 Material Didático e ou Técnico	R\$	48.366,77
4.02 Material de Expediente	R\$	-
4.03 Material Esportivo	R\$	300,00
4.04 Material de Laboratorio e Oficina	R\$	-
4.05 Laboratorio de Informática e Programas	R\$	-
4.06 Biblioteca	R\$	-
4.07 Outras não Mencionadas	R\$	-
SUB TOTAL	R\$	48.666,77

5 - SUBVENÇÕES		VALOR
5.01 Municipal		
5.02 Estadual		
5.03 Federal		
5.04 Outras		
SUB TOTAL	R\$	-

6 - BASE CÁLCULO (1+2+3+4-5)	R\$	580.932,29
-------------------------------------	------------	-------------------

7 - LUCRO	R\$	5.809,32
------------------	------------	-----------------

8 - DESPESAS DA CRECHE	R\$	8.165,91
-------------------------------	------------	-----------------

9 - DESPESAS DO POSTO MÉDICO	R\$	17.907,99
-------------------------------------	------------	------------------

10 - DESPESAS DO CENTRO ESPORTIVO	R\$	11.764,16
--	------------	------------------

11 - ISENÇÃO FILANTROPIA	R\$	90.290,60
---------------------------------	------------	------------------

12 - DESPESAS COM A MANTENEDORA	R\$	208.414,29
--	------------	-------------------

13 - RECEITA A SER APURADA (sem inadimplência)	R\$	742.703,35
---	------------	-------------------

Inadimplência		7,0%
---------------	--	------

14 - RECEITA BRUTA SER APURADA	R\$	750.238,98
---------------------------------------	------------	-------------------

15- RECEITA LÍQUIDA SER APURADA	R\$	518.701,89
--	------------	-------------------

CURSO		MENSALIDADE - 2016 sem desconto
Maternal I	R\$	524,14
Maternal II	R\$	524,14
Pré-primário I	R\$	611,80
Pré-primário II	R\$	654,09
Fundamental I	R\$	681,66
Fundamental II	R\$	719,44
Médio	R\$	728,89
Maternal I-C / Maternal II-C / Pré-primário I-C	R\$	-

CURSO		MENSALIDADE - 2016 com desconto
Maternal I	R\$	383,66
Maternal II	R\$	383,66
Pré-primário I	R\$	396,70
Pré-primário II	R\$	430,31
Fundamental I	R\$	505,73
Fundamental II	R\$	530,27
Médio	R\$	572,77
Maternal I-C / Maternal II-C / Pré-primário I-C	R\$	-

R\$	486,97
R\$	181,90
R\$	-
R\$	-
R\$	160,50
R\$	-
R\$	-
R\$	199.471,40

	VALOR
R\$	55.621,79
R\$	-
R\$	321,00
R\$	-
R\$	-
R\$	-
R\$	-
R\$	55.942,79

	VALOR
R\$	40.072,97
R\$	40.072,97

R\$	585.510,73
------------	-------------------

R\$	5.855,11
------------	-----------------

R\$	10.650,57
------------	------------------

R\$	19.634,17
------------	------------------

R\$	12.816,21
------------	------------------

R\$	99.093,94
------------	------------------

R\$	206.537,68
------------	-------------------

R\$	741.910,52
------------	-------------------

	6,5%
--	------

R\$	737.865,40
------------	-------------------

R\$	495.409,89
------------	-------------------

QTD ALUNOS projeção 2016	
14	
33	
47	
50	
339	
373	
209	
70	
1.135	
R\$	737.865,40

QTD ALUNOS PAGANTES projeção 2016	
12	
28	
35	
37	
318	
346	
185	
0	
961	
R\$	495.410,23